



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“LEI Nº 2.556”

DATA: 26 de abril de 2017.

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial do Município de Nova Esperança, a “Semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, e o dia 18 de maio como o “Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º- Fica instituída a “Semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, no calendário oficial do município de Nova Esperança – Paraná.

Art. 2º- A “Semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” será realizada anualmente na terceira semana do mês de maio, tendo como objetivo mobilizar a sociedade novaesperancense e convocá-la para o engajamento contra o abuso e exploração sexual.

Parágrafo único- Para fins de atendimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Público, juntamente com as entidades ligadas a Rede de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes e as escolas públicas e privadas, poderá promover palestras, eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema principal o combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 3º- Fica igualmente instituído o dia 18 de maio como o “Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2.017).


MOACIR OLIVATTI

- Prefeito Municipal -